



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS 012/2018
EDITAL 031/2018

A participação neste pregão, é restrita às microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte interessadas, assim enquadradas em conformidade com Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, realizará procedimento de licitação nº 031/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 27/04/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Cônego Firmiano, nº 40, centro, nesta cidade, tel.: (31) 3866 1212, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 005/2018 de 02 de Janeiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Esporte e lazer, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo III, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Dom Joaquim/MG.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Os itens desta licitação são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Dom Joaquim/MG, na Praça Cônego Firmiano nº 40, Centro, Dom Joaquim/MG – A/C do pregoeiro, até o dia 27/04/2018, às 08:00 horas telefone : (31) 3866 1212.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.



4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:

7.3.1. Atestado Técnico de Capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produto compatível com o objeto deste Pregão.

7.4. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.14. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.2.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3.O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. – DAS AMOSTRAS

13.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar nos itens 27 ao 80 , deverá(ão) entregar amostra(s) dos produtos em até 02 dias contados da data da sessão certame, para avaliação e análise de aceitabilidade pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Caso as amostras sejam reprovadas, será convocado o segundo colocado para apresentação de amostras no mesmo prazo concedido para a primeira colocada, e assim sucessivamente até que seja verificada a amostra que atenda a todos os requisitos descritos no edital.

14-DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.10.Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

15.11.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



16.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM.

17. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

17.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

17.5.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

17.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

17.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



17.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18-PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III– Termo de referência;

18.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

18.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

18.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

18.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

19.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa de:

19.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

19.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

19.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

19.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

20- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

20.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

20.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

20.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação, ate 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65

20.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nºs : 02.13.01.08.244.13.03.2023.3.3.90.30.00

02.13.01.08.244.1301.2020.3.3.90.30.00

02.15.01.27.812.1501.2133.3.3.90.30.00

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

20.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal .

20.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 07:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

20.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Dom Joaquim/MG, 12 de Abril de 2018.

Glaciula Ivanice Pereira
Pregoeira



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL .
De acordo com o anexo III	Unid.	De acordo com anexo III	De acordo com anexo III			

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras .

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 3 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Processo 031/2018

Pregão Presencial nº 021/2018

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
 - 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
 - 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
FINALIDADE: Atender as solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Secretaria Municipal de Esporte e lazer ,
OBJETO: objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Esporte e lazer

ITENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	BOMBA DE AR UTILIZADO PARA ENCHER BOLA; TIPO (VAI E VOLTA) ENCHE NOS DOIS SENTIDOS (DOUBLE ACTION); COM 2 AGULHAS COM MANGUEIRA , MEDINDO 20 CM , DIÂMETRO 8 CM, FORMATO TUBULAR.	UNID	02
02	JOGO SIMILAR TORRE DE COPOS PRO -EMPILHAMENTO ESPORTIVO DE COPOS É UM JOGO NOVO E APAIXONANTE, PRATICADO COM AS MÃOS EM UMA COMPETIÇÃO QUE CONSISTE EM EMPILHAR 12 COPOS ESPECIAIS EM UMA SEQÜÊNCIA PREDETERMINADA NO MENOR TEMPO POSSÍVEL. GARANTIA –CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, JOGO QUE ATENDA OS REQUISITOS TÉCNICOS PREVISTOS NAS NORMAS DO IMMETRO PARA O OBJETO EM QUESTÃO SE HOVER. DIMENSÕES DO PRODUTO- 28,00 DE ALTURA, 8,00 CM , PESO 430,00 G	UNID	04
03	JOGO ACERTE OS DESENHOS. O JOGO TEM 528 PALAVRAS PARA SEREM DESENHADAS, ALÉM DE QUADROS BRANCOS COM AS CANETAS ESPECIAIS. COMPONENTES: 1 TABULEIRO , 1 BARALHO, 2 PÕES , 2 AMPULHETAS, 2 CANETAS, 2 QUADROS BRANCOS E UM MANUAL DE INSTRUÇÃO.DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,0X35,5X6,5 CM. JOGO QUE ATENDA OS REQUISITOS TÉCNICOS PREVISTOS NAS NORMAS DO IMMETRO PARA O OBJETO EM QUESTÃO SE HOVER.	UNID	04
04	BRINQUEDO DIDÁTICO SOLETRANDO – OBEJETIVO: SOLETRAR AS PALAVRAS DE ACORDO COM A REFORMA DA LÍNGUA PORTUGUESA; GÊNERO : UNISSEX;	UNID	02
05	BRINQUEDO DIDÁDICO SUPER BANCO IMOBILIÁRIO – JOGO EDUCATIVO. DIMENSÕES: DO PRODUTO: PESO 250G, COMPRIMENTO; 41 CM , LARGURA 38 CM E ALTURA 8 CM ., GÊNERO : UNISSEX.	UNID	01
06	BOLA DE FUTSAL: CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69 CM, PESO: 425 A 445 G , --6 LBS , MATERIAL : PV ULTRA 100 % , 11 GOMOS . GARANTIA DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	02
07	BOLA DE VOLEIBOL (ADULTA). BOLA ESFÉRICA, MATRIZADA , MIOLO OU VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO , MATÉRIA PRIMA PVC E CÂMARA DE BUTIL , CIRCUNFERÊNCIA: 65- 67CM, PESO: 260-280GR ;.SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNID	02
08	BOLA DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB 13), CONFECCIONADA EM PU, PESO 350G A 380 G , TAMANHO 55 CM A 59 CM , CALIBRAGEM 6 IBS A 8 IBS.	UNID	03
09	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 12: FRISADA DE BORRACHA.	UNID	02
10	BOLA INICIAÇÃO NÚMERO 08: FRISADA DE BORRACHA.	UNID	02
11	REDE PARA VÔLEI OFICIAL. FIO DE POLIPROPILENO (FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) COM 2 MM TRAÇADO, MEDINDO 10,00X1,00M (C X L). COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5CM DE LARGURA.	UNID	02
12	COLETE MASCULINO PARA TREINAMENTO (FUTEBOL), DUPLA FACE TREINO	UNID	24



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	FUTEBOL, TAMANHO ADULTO, MATERIAL 100 % POLIÉSTER, KIT COM 12 COLETES, SEM NUMERO. COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO: FACILITA O VESTIMENTO E AJUSTE INDEPENDENTE DO PORTE FÍSICO DO ATLETA. NAS CORES: AZUL X LARANJA OU VERDE X AZUL.		
13	PETECA OFICIAL COM BASE COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONA PENAS COLORIDAS MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE.	UNID	06
14	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERDE. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. CONFECÇÃO DE SELO INCLUSO.	UNID	90
15	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR VERMELHA. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. CONFECÇÃO DE SELO INCLUSO.	UNID	90
16	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, METALIZADA NA COR OURO, COM O TAMANHO DE 45MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 25MM DE DIÂMETRO, QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3MM. PESO APROXIMADO DE 26 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, NA COR AZUL. MODELO DE FITA COM 1,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. CONFECÇÃO DE SELO INCLUSO.	UNID	90
17	TROFÉU DE 1º LUGAR PARA FUTEBOL: COM 0,80CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE JOGADOR DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	UNID	01
18	TROFÉU DE 2º LUGAR PARA FUTEBOL: COM 0,60CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE JOGADOR DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	UNID	01
19	TROFÉU DE 2º LUGAR PARA FUTEBOL: COM 0,45CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE JOGADOR DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO.	UNID	01
20	TROFÉU PARA MELHOR GOLEIRO COM 0,34 CM, CONFECCIONADO EM ABS, ESTATUETA DE GOLEIRO, ACABAMENTO METALIZADO PARA DISPUTA E ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.	UNID	01
21	TROFÉU PARA MELHOR ARTILHEIRO COM 0,23 CM, CONFECCIONADO EM ABS, ESTATUETA DE BOLA DOURADA, ACABAMENTO METALIZADO PARA DISPUTA E ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.	UNID	01
22	TROFÉU PARA MELHOR ZAGUEIRO COM 0,28 CM, CONFECCIONADO EM ABS, ESTATUETA DE CHUTEIRA, ACABAMENTO METALIZADO PARA DISPUTA E	UNID	01



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.		
23	TROFÉU DE 1º LUGAR PARA VÔLEI: COM 0,80 CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.	UND	01
24	TROFÉU DE 2º LUGAR PARA VÔLEI: COM 0,60 CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.	UND	01
25	TROFÉU DE 3º LUGAR PARA VÔLEI: COM 0,45 CM: CONFECCIONADO EM ABS, ACABAMENTO METALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO DE ACORDO COM O EVENTO. ENTREGAR PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO EM DISPUTA.	UND	01
26	JOGO DE BINGO – JOGO DE BINGO COM ROLETA E 48 CARTELAS	UND	01

ITENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER :

27	APITO PROFISSIONAL: SEM BOLA, CONFECCIONADO EM ABS COM BOCAL SILICONE 120 DBS. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	20
28	BANDEIRA OFICIAL: DE ARBITRO, MATERIAL ALUMINIO, COM PUNHO PROFISSIONAL, KIT CONTENDO 2 BANDEIRAS. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	KIT	06
29	CARTÃO JUIZ: COM ESTOJO E LAPIS. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	KIT	24
30	BERMUDA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UNID	35
31	BOMBA INFLAR BOLAS: DOUBLE ACTION EM PVC COM MANGUEIRA E AGULHA RESERVA APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UNID	07
32	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO DE FUTEBOL: CONFECCIONADA EM ELASTANO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UND	20
33	CALIBRADOR CANETA 150 PSI BC APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	20
34	BOLA DE VÔLEI 6.0 COM SELO FIVB: CONFECCIONADA COM MICRO FIBRA MIOLO SLIP SYSTEM, MATRIZADA APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM.	UNID	06
35	CAMISA FUTEBOL PERSONALIZADA: COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL. OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA), CONFECCIONADA 100% HIDROMAX, NUMERADA, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM DETALHES PRE DETERMINADOS. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UND	400
36	CAMISA GOLEIRO MANGA LONGA: HIDROMAX NUMERADA COM DETALHES PRE DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO	UND	35



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .		
37	CAMISA GOLEIRO MANGA CURTA: HIDROMAX NUMERADA COM DETALHES PRE DETERMINADOS, PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA E ESCUDO DO TIME LOCAL OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UNID	35
38	CALÇA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. COM LOGO DA PREFEITURA . OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA), BORDADA, TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UND	35
39	CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% HIDROMAX. (BICOLOR): COM FITA GALÃO LATERAL BICOLOR, NUMERADO. PERSONALIZADOS EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL COM LOGO DA PREFEITURA OS ESCUDO DO TIME MO MAXIMO FORMADOS POR NOVE CORES (DEFINIDAS ANTERIORMENTE AO ENVIO A DA ORDEM DE FORNECIMENTO A AEMPRESA VENCEDORA). TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UND	400
40	CAMISETA P/ ARBITRO, HIDROMAX: COM 2 BOLSOS E COLARINHO. COM LOGO DA PREFEITURA BORDADA NO BOLSO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG, CONFORME CATALAGO APRESENTADO. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UND	12
41	CAMISA PERSONALIZADA EM BRY 100 %:, COM LOGO DA PREFEITURA SUBLIMAÇÃO TOTAL , AMOSTRA E MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG, CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UNID	10
42	MEIÃO DE FUTEBOL PROFISSIONAL BICOLOR: CONFECCIONADO EM 72% POLIAMIDA 25% ALGODÃO, COM 71 CM DE COMPRIMENTO E 3% DE ELASTANO. PACOTE COM 02 UNIDADES. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UND	400
43	CALÇÃO DE FUTEBOL DRY 100% HIDROMAX PARA GOLEIRO: CONFECCIONADA EM POLIAMIDA, COM ACOLCHOAMENTO LATERAL E TRASEIRO ESPUMA DE ALTA . PERSONALIZADOS EM BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA DENSIDADE. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .	UNID	35
44	BERMUDA PARA ARBITRO CONFECCIONADA EM 100 % POLIÉSTER COM DOIS BOLSOS NA FRENTE E UM NA PARTE DE TRASEIRA, PERSONALIZADOS EM	UND	12



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL .		
45	CALÇA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM 100% POLIESTER COM DUAS FITAS GALÃO NA LATERAL, DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRETNE, COM FEICHO INVISIVÉL E UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA PERSONALIZADOS BORDADO COM LOGO DA PREFEITURA NA PERNA. A COR SERÁ DEFINIDA MEDIANTE REUNIÃO E SERÁ ENVIADA A EMPRESA JUNTAMENTE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO. TAMANHO ADULTO DO P AO EXG CONFORME CATALAGO APRESENTADO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UND	10
46	BOLA DE FUTSAL 100: MIOLO SLIP SISTEM CONFECCIONADA EM PU, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	20
47	BOLA DE FUTSAL 200: MIOLO SLIP SISTEM PU, 0% DE ABSORVIÇÃO DE ÁGUA, CAMARA AIRBILITY, APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UNID	15
48	PLACA DE MESA DE FUTSAL PAR AMRCAÇÃO DE GOLS,. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UNID	05
49	CRONOMETRO COM 30 VOLTAS SL 210 FUNÇÕES, SPATIL A PROVA DE AGUA, PROGRESSIVO COM 10 MEMORIAS. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM. NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL	UNID	04
50	PLACA HOMENAGEM: CONFECCIONADA EM ALUMINO DOURADA/ PRATA PARA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MEDINDO 16CMX12CM ACOMPNAHNDO POR ESTOJO CONFECCIONADO DE MADEIRA COBERTO POR TECIDO NAS DIMENSOES 18 CM X 13 CM NA COR AZUL OU PRETA, COM LOGO DA PREFEITURA E DIZERES PRE ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CONFORME O EVENTO, APÓS DEFINIÇÃO EM REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO A LOGO PARA A EMPRESA VENCEDORA JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	30
51	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 39 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,1 MM. METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO E DEVERÁ VIR EM FITA DE CETIM. APÓS DEFINIÇÃO EM REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA A EMPRESA VENCEDORA A LOGO JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	150
52	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 39 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES “HONRA AO MÉRITO” EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,1 MM. METALIZADA NA COR DOURADA OU PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO E DEVERÁ VIR EM FITA DE CETIM. ESTATUETA DE ACORDO COM O EVENTO E PERSONALIZADO DE ACORDO COM O EVENTO. APÓS DEFINIÇÃO EM REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA A EMPRESA	UNID	150



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	VENCEDORA A LOGO JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.		
53	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. PERSONALIZADA DE ACORDO COM O EVENTO E DEVERÁ VIR EM FITA DE CETIM. APÓS DEFINIÇÃO EM REUNIÃO SERÁ ENCAMINHADO PARA A EMPRESA VENCEDORA A LOGO JUNTO A ORDEM DE FORNECIMENTO APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO , NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	30
54	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 14,5 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UMA UM RAMO PARA ADESIVO COM 106 MM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03
55	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO PARA ADESIVO COM 80 MM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03
56	TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, SOBRE ESTA BASE UMA PLACA EM METAL PINTADA NA COR DOURADA FOSCO. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO PARA ADESIVO COM 80 MM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03
57	TROFÉU COM 62 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLÍMERO INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO COM 33 CM DE LARGURA ENTRE AS LAÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), AZUL ACETINADO (AZFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E PRATA TEXTURIZADO (PRT). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
58	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO	UNID	01



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBÉM QUATRO ÁGUIAS FIXAS NAS LATERAIS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.		
59	TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM) ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	01
60	TROFÉU COM ALTURA DE 118 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	01
61	TROFÉU COM ALTURA DE 145 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA BASE INTERMEDIÁRIA DO TROFÉU. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	01
62	TROFÉU COM ALTURA DE 136 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR	UNID	01



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA BASE INTERMEDIÁRIA DO TROFÉU. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.</p>		
63	<p>TROFÉU COM ALTURA DE 127 CM COM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES MAIS QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA, E SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE INFERIOR E UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) NA BASE INTERMEDIÁRIA DO TROFÉU. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.</p>	UNID	01
64	<p>TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS METALIZADAS NA COR DOURADA. UMA BASE DE MADEIRA REDONDA NA COR PRETA COM UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA COMPOSTA POR CESTA E COPA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.</p>	UNID	02
65	<p>TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UM SUPORTE E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR A BOLA METALIZADA NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADO (DO), VERMELHA (VM) OU PRETA (PT). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO,</p>	UNID	02



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.		
66	TROFÉU COM 74 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, BOLA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BOLA UM SUPORTE E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR A BOLA METALIZADA NAS CORES AZUL (AZE), VERDE (VR), DOURADO (DO), VERMELHA (VM) OU PRETA (PT). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	02
67	TROFÉU COM 49 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
68	TROFÉU COM 47 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11,7 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
69	TROFÉU COM 40 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE COM DETALHES NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM DUAS COPAS EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM A BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NAS CORES VERMELHA (VM), DOURADA (DO), VERDE (VR), PRETA (PT) OU PRATA (PR). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
70	TROFÉU COM ALTURA DE 43 CM, BASE OITAVADA COM 10,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA (DO). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE	UNID	04



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.		
71	TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE OITAVADA COM 8,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA (DO). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
72	TROFÉU COM ALTURA DE 34 CM, BASE OITAVADA COM 7,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA (DO). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	04
73	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES INTERCALADOS POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTES SUPORTES UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO NA PARTE SUPERIOR E NA PARTE INFERIOR NA COR DOURADA COM 42 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	02
74	TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03
75	TROFÉU COM 57 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

76	TROFÉU COM 52 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA. CONE COM DETALHE NA PARTE INFERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA ACETINADA COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E A COPA EM POLÍMERO NAS CORES AZUL ACETINADO (AZFA), DOURADA ACETINADO (DOFA) E VERDE ACETINADO (VRFA). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	03
77	TROFÉU COM 97 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA BASE QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADORES DE FUTEBOL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE NAS CORES DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO (DOT), VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA), PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO (PRT) OU PRETA (PT). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	02
78	TROFÉU COM 83 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA). ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	01
79	TROFÉU BASE COM 08 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 10,80 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DE ACORDO COM O EVENTO, SENDO DE MELHOR JOGADOR, GOLEIRO, ARTILHEIRO. ESTATUETA DE ACORDO COM A MODALIDADE ESPORTIVA EM DISPUTA E PERSONALIZADO. APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	20
80	PLACA HOMENAGEM: CONFECCIONADA EM ALUMIINO DOURADA PARA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MEDINDO 16CMX12CM ACOMPNAHNDO POR ESTOJO CONFECCIONADO DE MADEIRA COBERTO POR TECIDO NAS DIMENSOES 18 CM X 13 CM NA COR AZUL OU PRETA, COM LOGO DA PREFEITURA E DIZERES PRE ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CONFORME O EVENTO, APRESENTAR AMOSTRA DO REFERIDO ITEM EM CATALOGO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13 DO EDITAL.	UNID	20



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG, situada na Pça Cônego Firmiano , 40, Centro MG. Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras .

Prazo de Pagamento: Até 30 dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :
02.13.01.08.244.13.03.2023.3.3.90.30.00
02.13.01.08.244.1301.2020.3.3.90.30.00
02.15.01.27.812.1501.2133.3.3.90.30.00

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Dom Joaquim/MG.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO Nº 021/2018

PROCESSO Nº 031/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 031/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
			QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
			Ex. 2500	Ex: R\$ 33,99	Ex R\$ 84975,00	(por recomendação do TCU, o limite por adesão será igual ao total do órgão gerenciador) Ex. 2500	Ex. 84.975,00	(o TCU tem recomendado no máximo o total de cinco vezes o limite por adesão) Ex. 12500	Ex. 424.875,00

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo III** – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo III** – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, no fornecimento dos produtos, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor da ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão da ata, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Dom Joaquim/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Mato Dentro /MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

Prefeito Municipal de Dom Joaquin/MG



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V AO PROCESSO Nº 031/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002
DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 021/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO **VIU** AO PROCESSO Nº 031/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 021/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE DOMJOAQUIM
CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 031/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)